

**MINUTA DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA
ASSESSORIA TECNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.**

Cotação Menor Preço Nº 01/2025

O INSTITUTO MAIS HUMANOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, para **ASSESSORIA TECNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA**, a realizar-se até o 15 de maio 2025, devendo a proposta ser entregue na sede da Instituição ou por e-mail para institutomaishumanos2012@gmail.com, ou no endereço da sede na Estrada Santa Maria nº 1145 – Campo Grande – Rio de Janeiro cep: 23078-110 até as 12:00hs.

O presente edital será regido pelo instituto em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste cotação os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

Rio de Janeiro 12 de maio de 2025.


Mauro da Rocha Silva
Diretor Presidente

ANEXO I

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO MAIS HUMANOS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n: 17.342.089/0001-77 com sede na Estrada Santa Maria nº 1145 –Campo Grande – Rio de Janeiro cep: 23078-110, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo menor preço, no âmbito do Termo de Fomento nº **962920/2024**,celebrado com o Ministério das Mulheres.

2. OBJETIVO

ASSESSORIA TECNICA,OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA no âmbito do referido Termo de Fomento nº **962920/2024**.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 962920/2024**, celebrado entre o **MINISTERIO DAS MULHERES** e o **INSTITUTO MAIS HUMANOS**.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na integra, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para o endereço da sede da instituição localizada na com sede na Estrada Santa Maria nº 1145 –Campo Grande – Rio de Janeiro cep: 23078-110 – Rio de Janeiro ou através do email: institutomaishumanos2012@gmail.com até o dia 15 de maio de 2025 ate as 12:00 horas.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

a. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

a. A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte, conforme disposto na Portaria Interministerial n/ 424/2016, art. 41 Inciso II, alínea “b” e no art. 66, inciso II, alínea “f”.

b. A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.

c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

d. Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO**

ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

a. Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

b. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

c. A escolha recaia pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

d. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

e. O resultado da via contato telefônico para a empresa vencedora.

7. O PRAZO

A Contratada efetuará o serviço durante 12 meses a contar a assinatura do contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via TRASFERE GOV – OBTV após assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia tipo **Menor Preço**.
- b. A Nota Fiscal ou recibo CNPJ será obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, Nº do termo de Fomento **962920/2024**.

Rio de Janeiro 15 de maio de 2025.


Mauro da Rocha Silva
Diretor Presidente

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Assessoria tecnic e operacional	Serviço de consultoria tecnic e operacioal na plataforma transferegov.	12 meses	R\$ 7.130,41	85.565,00